

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 200/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de transportes e trânsito -COMUTRAN e dá outras providências.

A Emenda em análise, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 79, I, "g" da LOMS.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro